

FR.2024.2448

Belo Horizonte, 13 de setembro 2024

COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: Ilmo. Sr. Rodrigo de Agostinho Mendonça

Presidente do Comitê Interfederativo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

A/C: Hugo Santos Tofoli

Coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação - CTEI

REF.: REVISÃO DE PROGRAMAS – PROPOSTA INICIAL PARA O PG19 (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS NO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E PRODUTIVO)

FUNDAÇÃO RENOVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, fazer as considerações que se seguem.

A Cláusula 203 do TTAC prevê a obrigação de um processo de revisão dos programas a cada três anos, de forma a buscar e mensurar a efetividade das atividades de reparação e compensação.

Por força da decisão proferida pelo MM. Juízo da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, nos autos do Cumprimento de Sentença nº 1040763-72.2021.4.01.3800, a Fundação Renova recebeu a ordem de realizar a Revisão de Programas, bem como, a de apresentar em juízo, um cronograma para o feito.

Certos de que o trabalho de revisão de programas somente pode ser exitoso se realizado conjuntamente com o CIF, a Fundação Renova, após reuniões de alinhamento com este Comitê, propôs um cronograma que foi apresentado em juízo, e uma metodologia a ser utilizada, nos termos do Ofício FR.2024.1236, enviado ao CIF em 10 de maio de 2024.

^{DS}
BJB

^{DS}
JSU

^{DS}
DPS

Nesse sentido, em atenção ao item 4.3 do cronograma, oportunidade em que restou acordada a realização de reuniões temáticas com o Sistema CIF, a Fundação Renova envia proposta inicial para a revisão do seguinte programa, organizada conforme segue:

Anexo I – Contexto e Considerações da Proposta de Revisão do PG19

Anexo II – EAP – PG19 – Versão 2024

Anexo III – Definição do PG19 – Versão Out/2021 (Aprovada pela Deliberação CIF 558)

Anexo IV – Apresentação da Proposta de Revisão do PG19 para discussão junto ao Sistema CIF


Veja-se que, conforme alinhado, trata-se de material que apresenta principais pontos de discussão e propostas de alterações, cuja melhor interpretação poderá ser esclarecida em um encontro preliminar de apresentação, conforme entendimento deste Comitê.

Por todo o exposto, solicitamos que esta Câmara Técnica e/ ou Comitê Interfederativo nos dê um retorno, o mais breve possível, para o agendamento de uma reunião extraordinária para discussão e definição de uma proposta final de revisão. Em atendimento à Decisão, a qual define o término de todo o processo de revisão das definições dos programas em final de setembro deste ano, sugerimos que nos seja indicada uma data para uma reunião em até dia 5 dias úteis. A Fundação Renova reitera seu interesse de estabelecer, juntamente com o CIF, a melhor forma para o desenvolvimento do trabalho.

Sem mais para o momento, se mantém à inteira disposição desse Comitê para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

DocuSigned by:

830A61D33EA94CF...
BRENO JORGE BUZELIN
GOVERNANÇA

DocuSigned by:

CF6DEB52EBB746D...
JANINE SILVA CABRAL LUCHESE
GOVERNANÇA

DocuSigned by:

C2048CC4ED654BA...
DIHEGO PANSINI DE SOUZA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA REPARAÇÃO E RETOMADA ECONÔMICA